



Município de Imperatriz - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 561/90

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas Atribuições Constitucionais; FAÇO saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o montante de CR\$ 158.000.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões de cruzeiros) com a seguinte classificação e desdobramento:

- 14.00000000.00 - Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo
- 14.16000000.00 - Transportes
- 14.16880000.00 - Transporte Rodoviário
- 14.16885340.00 - Estradas Vicinais
- 14.16885341.33 - Recuperação e Alargamento de Estradas Vicinais
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 158.000.000,00

ARTIGO 2º) - A fonte de recursos para abertura do presente Crédito, será o "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" previsto de acordo com o artigo 43 § 3º da Lei nº 4.320 conforme demonstrativo anexo.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 31 (Trinta e um) dias,
do mês de maio de hum mil novecentos e noventa

DAVI ALVES SILVA
Prefeito Municipal